



P R E F E I T U R A D E P E R U Í B E

BOLETIM OFICIAL

Edição 1188 - Extra - Ano XXV - 16 de fevereiro de 2023

PREFEITURA DE
Peruibe

 /prefeituradepuibe

 /prefeituradepuibe

 www.peruibe.sp.gov.br

**ANIVERSÁRIO DE
PERUIBE
64 ANOS**

**17 A 21
DE FEVEREIRO**

**AMANHÃ!
COMEÇA O MAIOR
CARNAVAL
DO LITORAL DE SP**

COMPLEXO PARQUE TURÍSTICO
AVENIDA MÁRIO COVAS - 204 - CENTRO

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

17/03/2023 - Câmara Municipal - 18h - Revisão da Tarifa de Transporte Público

www.peruibe.sp.gov.br

Luiz Mauricio Passos de Carvalho Pereira
Prefeito Municipal

André Luiz de Paula
Vice-prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO

Maria Concepta Baeta da Silva

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Danielle Lourenço Mamede

ASSUNTOS JURÍDICOS

Gesival Gomes de Souza

COMÉRCIO, INDÚSTRIA E EMPREGOS

Mauro Paulo Machado

DEFESA SOCIAL

José Romeu Dutra

EDUCAÇÃO

Débora Illa Longhi Gallo

CULTURA E ESPORTES

Eduardo Martins Teles de Aguiar

FAZENDA

Valéria Leme Gama

MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Eduardo Monteiro Ribas

OBRAS

José Santana Mendes

PLANEJAMENTO

Elias Abdalla Neto

SAÚDE

Ana Paula Cardoso L. Rodrigues

TURISMO

Edilson Almeida

CHEFIA DE GABINETE

Felipe A. Colaço Bernardo

DEPARTAMENTOS

AÇÃO SOCIAL

David Veronezi

ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DO GABINETE
Silvio Antonio Pereira Venancio

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - EDUCAÇÃO
Cleia Cristina da Silva

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SAÚDE
Kaian Teixeira Volasco

AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
Juanita Trigo Nasser

COMPRAS

Alberione Secundo Rolim

CONTABILIDADE E FINANÇAS
Neusa Marinho

CONSULTORIA JURÍDICA
Edenilson de Melo Chaves Silva

CULTURA

Cynthia Riggo

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Vasni Anunciada da Silva

DIVULGAÇÃO E MARKETING

Fabio Luiz Lacerda

EDUCAÇÃO BÁSICA
Ana Paula Gimenez

ESPORTES

Ricardo de Oliveira Barros

JORNALISMO

Willian Roque Matias

LICITAÇÕES E CONTRATOS
Wilson Teixeira Ferreira

MEIO AMBIENTE

Marcelo Mouro Campos

NORMATIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO
Vânia Denise Brusasco Pini

NÚCLEO GESTOR DE QUALIDADE
Ana Luisa Guerreiro Capanema Simões

PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA
Karen Cristina Gewehr

PLANEJAMENTO P/ DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Bruno Pavan Tavano

RECURSOS HUMANOS
Nayara Vercesi Marques de Aguiar

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Rafael Blener da Costa de Araújo

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Marcelo Prates

RENDAS E TRIBUTOS MOBILIÁRIOS
José Fernandes Aparecido Zanelatto

RENDAS E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS
Artur Renato Chaves Martins

SERVIÇOS

Bruno Motta Dompieri

TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO
Rodrigo Rogério Campos

TESOURARIA

Sandra Salis Fernandes

Valor da Unidade de Referência do Município (URM): R\$ 145,41

COMPOSIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

1º VICE PRESIDENTE
Adilson da Silva Oliveira

PRESIDENTE
Paulo Carlos de Oliveira Junior

2º VICE PRESIDENTE
Rafael Vitor de Souza

1º SECRETÁRIO
Fabio Pandori Mariano

2º SECRETÁRIO
Gabriel dos Reis

Vereadores

Rodrigo Silva Pereira
Antuni Pereira de Matos
Ivan Martins Colares
Abgair Aparecido da Silva
Maria do Socorro A. de Mendonça

Alexandre Tamer Junior
Bruno Chehade Pereira
Ingram de Souza Menezes
João Pedro de Lara
Sergio Roberto de Lara

Utilidade Pública

Alcoólicos Anônimos – Rua Eulina Bitencourt, 172, Estação – Fone: 13 99756-7743

Narcóticos Anônimos – Rua Tiradentes, 479, Jangada – Fone: 13 3289-8645

Telefones Úteis

AGÊNCIA DOS CORREIOS

3455-2090

AME

3451-1075

APAE

3453-3383

AQUÁRIO MUNICIPAL

3453-1568

ACEP

3455-9595

AEAP

3455-2357

AEP

3455-8247

ASSISTÊNCIA SOCIAL

3453-4744

3455-3117

BIBLIOTECA / CULTURA

3454-1215

CADASTRO MOBILIÁRIO

3451-8001

CÂMARA MUNICIPAL

3451-3000

CAPI

3456-1647

CASA DE REPOUSO

N. Sra.

APARECIDA

3456-2815

3456-3261

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

3453-3898

CARTÓRIO ELEITORAL

3455-4033

CENTRO DE CONTROLE ZOOSES

3451-1074

CONSELHO TUTELAR

3455-3707

3453-6088

CONVÊNIO

3451-1125

COMUNICAÇÃO

3451-1070

CORPO DE BOMBEIROS (aquático)

193/ 3453-2729

CORPO DE BOMBEIROS (terrestre)

3453-2729

DEFESA SOCIAL

3455-2072

3455-2073

DELEGACIA DA MULHER

3455-7665

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

3451-1067

ELEKTRO

0800-701-0102

ESCOLA DE MÚSICA

3455-1917

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

3451-1096

FÓRUM

3455-5400

GUARDA FLORESTAL (GUARÁ)

3457-9244

MEIO AMBIENTE

3451-1066

OBRAS

3451-1091

OUVIDORIA

3451-1087

PAT/SINE

3453-4555

3454-2153

POLICIA AMBIENTAL

3453-7230

POLICIA MILITAR

190

PONTO DE TAXI PRAÇA MATRIZ

3455-2964

PONTO DE TAXI (UPA)

3455-4665

POSTO SEBRAE

3451-1085

PROCON

3451-1084

PRODEP

3455-2223

RECURSOS HUMANOS

3451-1180

REGIONAL DO CARAGUAVA

3455-2226

REGIONAL DO GUARÁ

3451-1000

3457-9270

SABESP

3455-7772

SAMU

192

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3453-7800

SECRETARIA DE SAÚDE

3451-3044

SECRETARIA DE TURISMO/CIT

3455-9426

SINTRAPE

3455-7321

TIRO DE GUERRA

3451-1068

UPA

3451-1080/3454-2421

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3451-1065

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3455-8403

TELEFONISTA

3451-1000

EXPEDIENTE

- Departamento de Divulgação e Marketing
- Departamento de Jornalismo
- Diagramação: Daniel Faria

O conteúdo deste boletim é de autoria das secretarias, departamentos, coordenadorias, órgãos e entidades mencionados em cada publicação.

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 04/2023 - RETIFICADO**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, Estado de São Paulo, **RETIFICA** o Edital de Convocação para Admissão nº. 04/2023, do Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2022, tomando sem efeito o edital publicado no Boletim Oficial do Município de 14 de fevereiro de 2023 (edição 1187, página 7), por conter incorreções quanto ao(s) candidato(s) convocado(s).

Publica a seguir o edital devidamente **RETIFICADO**, válido para o chamamento:

-COMPARECIMENTO NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2023:**CARGO - ENFERMEIRO****CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIF.	NOME	CLASSIF. CONCURSO	HORÁRIO
11	JOYCE BARBOSA CEZARIO MACIEL	339	09h00

Em substituição a Maria Danielly da Silva Rodrigues, desligada a pedido em 09/02/2023.

O(s) candidato(s) habilitado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Peruíbe, sito à rua Almirante Barroso, nº. 110, Centro, Peruíbe/SP, **NO DIA E HORÁRIO INDICADOS**, utilizando obrigatoriamente máscara de proteção facial e munido(s) dos documentos **originais e cópias simples** descritos abaixo:

- 01 foto 3 x 4";
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de Identidade - RG;
- Certidão de Antecedentes Criminais (da SSP)*;
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) e situação cadastral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação atual ou Comprovante de Quitação Eleitoral;
- PIS e/ou PASEP;
- Consulta Qualificação Cadastral, obtida no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> e, em caso de divergência, providenciar a regularização anexando-se o comprovante*;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Comprovante de Escolaridade exigido pelo cargo;
- Comprovante de registro no respectivo Conselho Regional de Classe;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de filhos incapazes (se houver);
- Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 5 anos (se houver);
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Comprovante de endereço atualizado (últimos 90 dias: conta de água, luz, telefone ou contrato de locação)*;
- Comprovante de desligamento de outro órgão público de qualquer período (quando houver)*;
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica*.

Observação: os candidatos que já foram servidores desta Prefeitura nos respectivos cargos deverão apresentar somente os documentos marcados com * e demais documentos que tenham sofrido alteração desde a última admissão.

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
ENFERMEIRO	Curso Superior completo em Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem do Estado de São Paulo (COREN-SP)	40H	R\$ 5.137,34 + Insalubridade (R\$ 493,89)

A não apresentação de qualquer dos documentos acima ou o não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Processo Seletivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

**LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0144/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
R E S O L V E

Exonerar, PRISCILLA DESCO, ocupante do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO (LOM), nomeado(a) pela Portaria nº. 223 de 04 de abril de 2022, a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

**LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº. 0152/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E

Designar o(a) servidor(a) MARIA CONCEPTA BAETA DA SILVA, matrícula nº. 9590, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL, para sem prejuízo de suas funções e atribuições, passar a desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Finanças.

Esta portaria entra em vigor a partir de 17 de fevereiro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

**LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 0153/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
R E S O L V E

Revogar a portaria 038 de 01 de janeiro de 2017 que CEDEU a servidora PATRICIA ROSA DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 1713, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, de provimento efetivo, com prejuízo de seus vencimentos, à Prefeitura Municipal de Itariri.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 17 de fevereiro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

**LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 0154/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
N O M E I A

PATRICIA ROSA DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 17 de fevereiro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

**LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 0155/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, N O M E I A
NELSON GONCALVES PINTO, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 17 de fevereiro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMpra-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0156/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, N O M E I A
KAIO DOS SANTOS LIMA, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 17 de fevereiro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMpra-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO**EDITAL DE RATIFICAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS CREDENCIADAS**

Processo administrativo nº 14.102/1/2022.

1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, inscrita no CNPJ sob nº 46.578.514/0001-20, com sede à Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruíbe/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, torna público aos interessados do ramo pertinente, a ratificação da validação dos contratos das instituições financeiras devidamente credenciadas no edital nº 01/2016, para o novo CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E OUTRAS RECEITAS, ATRAVÉS DE RECOLHIMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS – FEBRABAN VERSÃO 05, conforme as condições previstas no edital nº 01/2023 e seus anexos.

1.2. A presente ratificação de credenciamento é regida pelo caput do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislação pertinente.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do Edital nº 01/2023, do processo administrativo nº 14.102/1/2022, o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E OUTRAS RECEITAS, ATRAVÉS DE RECOLHIMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS – FEBRABAN VERSÃO 05, devidamente publicado e com abertura de novos credenciados de instituições financeiras em vigor.

3. DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam às instituições financeiras com contratos em vigor decorrente do credenciamento nº 01/2016, automaticamente credenciadas para o credenciamento nº 01/2023, como o mesmo objeto, desde que não estejam suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com o município de Peruíbe, e que não sejam declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

3.2. As instituições financeiras com contrato em vigor no credenciamento nº 01/2016, serão convalidados os prazos, vencimentos, reajustes e as condições estabelecidas no último aditamento contratual, para manutenção da periodicidade.

3.3. Encerrando-se os prazos dos aditamentos das instituições financeiras relacionados no item 04, com manifestação prévia das instituições de interesse de continuidade, será iniciado para cada instituição financeira um novo contrato de credenciamento e de inexigibilidade, com prazo de renovação de até 60 (sessenta) meses.

4. DAS INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS

4.1. As instituições credenciadas, com os aditamentos em vigor, automaticamente migram para o novo credenciamento sob nº 01/2023, mantendo-se a validade dos aditamentos, conforme segue:

Banco do Brasil S/A – CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91 – com prazo de vencimento 22/12/2023;

Banco Bradesco S/A – CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12 – com prazo de vencimento 22/12/2023;

Banco Itaú Unibanco – CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04 – com prazo de vencimento 22/12/2023;

Banco Santander (Brasil) S/A – CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42 – com prazo de vencimento 22/12/2023;

Caixa Econômica Federal – CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04 – com prazo de vencimento 16/03/2023;

Banco Cooperativo Sicoob S/A – CNPJ sob nº 02.038.232/0001-64 – com prazo de vencimento 23/11/2023;

Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Campos Gerais e Grande Curitiba Sicredi Campos Gerais e Grande Curitiba PR SP – Sicredi – C.N.P.J. sob nº 81.466.286/0001-05 – com prazo de vencimento 13/12/2023.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ficam mantidas todas as disposições previstas no edital nº 01/2023, de CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E OUTRAS RECEITAS, ATRAVÉS DE RECOLHIMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS – FEBRABAN VERSÃO 05.

5.2. O Município de Peruíbe se reserva ao direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar o presente edital, sem que isso represente motivo para que as Instituições Financeiras pleiteiem qualquer tipo de indenização.

5.3. O presente Edital poderá, ainda, ser anulado se ocorrer qualquer irregularidade no seu processamento ou julgamento.

5.4. O Município poderá através da Secretaria Municipal da Fazenda, a qualquer tempo, solicitar a alteração de rotinas operacionais previstas neste edital e termo de credenciamento, mediante comunicação prévia à instituição financeira, desde que o interesse público assim recomendar.

5.5. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito Comissão Permanente de Julgamento de licitações, em conjunto com servidor do CPD/DGT.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE CONTRATO – 2.023

CONTRATO Nº 36/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ACOMODAÇÃO DE ARQUIVO DE DOCUMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS – CENTRO – CONTRATADO: REGINA HELENA KIAN SARTORI – ASSINATURA: 15/02/2023 – MOTIVO: PRAZO 12 MESES A CONTAR DE 16/02/2023 – PROCESSO 1.283/2013 – MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 26/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE – Nº 25/2.023

INEXIGIBILIDADE Nº 25/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE – OBJETO: Nº 052/2023 MEMORANDO Nº035/2023-ST - CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO ACOMPANHAMENTO DE LICENCIAMENTO DE DIREITOS AUTORAIS PARA EXECUÇÃO DE SHOWS NO EVENTO ARENA PERUIBE E ANIVERSÁRIO DE 64 ANOS DO MUNICÍPIO – CONTRATADO: ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ECAD – MOTIVO: PAGAMENTO DE ARRACADAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS – PROCESSO 2.122/2023 – MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 25/2023.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO

CONTRATO: 36/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE – OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUIA DE TURISMO LOCAL – CREDENCIAMENTO 04/2021 – CONTRATADO: DEBORA CRISTINA BUENO - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 25/2022 - PROCESSO: 3.695/2022 – TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 36/2022 – DATA 03/ 02 /2022.

CONTRATO: 46/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE – OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUIA DE TURISMO LOCAL – CREDENCIAMENTO 04/2021 – CONTRATADO: PAULINE DA

COSTA SILVA - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 29/2022 – PROCESSO: 5.531/2022 – TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 46/2022 – DATA 03/ 02 /2022.

CONTRATO: 99/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE – OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUIA DE TURISMO LOCAL – CREDENCIAMENTO 04/2021 – CONTRATADO: BRUNO BELCHIOR DE OLIVEIRA - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 58/2022 - PROCESSO: 8.910/2022 – TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 99/2022 – DATA 03/ 02 /2022.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE – OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUIA DE TURISMO LOCAL – CREDENCIAMENTO 04/2021 – CONTRATADO: GUILHERME EUCLIDES LUIZ TOLEDO DE PAULA - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 18/2022 - PROCESSO: 3.312/2022 –TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 26/2022 – DATA 10 / 02 /2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE – OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUIA DE TURISMO LOCAL – CREDENCIAMENTO 04/2021 – CONTRATADO: WESLEY SOUZA RODRIGUES - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 19/2022 - PROCESSO: 3.522/2022 – TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 27/2022 – DATA 10/ 02 /2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE – OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUIA DE TURISMO LOCAL – CREDENCIAMENTO 04/2021 – CONTRATADO: THIAGO FRANCISCO GONÇALVES ALVAREZ - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 33/2022 - PROCESSO: 6.501/2022 – TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 59/2022 – DATA 10/ 02 /2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE – OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUIA DE TURISMO LOCAL – CREDENCIAMENTO 04/2021 – CONTRATADO: MICHELE CRISTIANE NUNES - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 59/2022 - PROCESSO: 9.084/2022 – TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 100/2022 – DATA 10 / 02 /2022.

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.773, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALTERA O CAPUT DO § 3º DO ARTIGO 4º DO DECRETO Nº 4.550, DE 18 DE JUNHO DE 2018, QUE “REGULAMENTA O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI Nº 2.987, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009, ALTERADA PELA LEI Nº 3.582, DE 02 DE MARÇO DE 2018”, QUE “DISPÕE SOBRE O PLANO DE ARBORIZAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE PERUIBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica alterado o caput do § 3º, do artigo 4º, do Decreto nº

4.550, de 18 de junho de 2018, que “Regulamenta o disposto no artigo 8º, da Lei nº 2.987, de 18 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 3.582, de 02 de março de 2018”, que “Dispõe sobre o Plano de Arbonização Urbana do Município de Peruíbe e dá outras providências”, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º-

§ 3º- Os cursos citados no § 2º deste artigo deverão incorporar o seguinte conteúdo programático com carga horária mínima de 24h (vinte e quatro horas):

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 4.207, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023- fls.1

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.990.000,00 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2023, FOI APROVADO POR 9 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 11, DE 30 DE JANEIRO DE 2023 DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de **R\$ 2.990.000,00 (Dois milhões, novecentos e noventa mil reais)** na Lei Municipal nº 4.188, de 23 de dezembro de 2022, para criação de fichas orçamentárias de despesas, conforme previsto no inciso II, artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, como segue:

I- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
AÇÃO: 2068	Manutenção da Atenção de média e alta complexidade	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 04	Despesas Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	Equipamentos e Material Permanente	85.000,00
FONTE DE RECURSO: 91	Tesouro – Exercícios anteriores	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 300.113	SINISTRO PORTO SEGURO	
TOTAL DE CRÉDITO		85.000,00

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), conforme descrição:

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CAIXA E. FEDERAL Nº 600071039-7	Conta depósito bancário – Sinistro Porto Seguro	85.000,00

II- Crédito Especial no valor de **R\$1.326.000,00** (um milhão, trezentos e vinte e seis mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 301	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE: 2057	Manutenção do Programa de Atenção Básica	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 04	Despesas Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	Equipamento e Material Permanente	1.326.000,00
FONTE DE RECURSO:95	Transf. Conv federais vinculados- Ex. Anteriores	
APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 300.106	Bloco de Investimento-Emenda Parlamentar	
TOTAL DE CRÉDITO		1.326.000,00

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), conforme descrições:

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
BB – 22348-4	Emenda Parlamentar – Proposta 97519444000/1160-01	65.881,71
BB – 22188-0	Emenda Parlamentar – Proposta 97519444000/1160-15	57.885,26
BB – 22349-2	Emenda Parlamentar – Proposta 97519444000/1160-14	24.144,88
BB – 22352-2	Emenda Parlamentar – Proposta 97519444000/1160-30	180.083,02
BB – 21932-0	Emenda Parlamentar – Proposta 97519444000/1150-01	41.601,60
BB – 22350-6	Emenda Parlamentar – Proposta 97519444000/1160-20	18.908,60
BB – 22351-4	Emenda Parlamentar – Proposta 97519444000/1160-29	245.176,81
CEF -624046 - 5	Saldo bancário Parcial Apurado na Conta Corrente Bloco de investimento – FNS.	692.318,12
TOTAL		1.326.000,00

III- Crédito Especial no valor de **R\$ 407.355,00** (quatrocentos e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 301	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE: 2057	Manutenção do Programa de Atenção Básica	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 04	Despesas Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	Equipamento e Material Permanente	407.355,00
FONTE DE RECURSO: 95	Transf.Conv federais vinculados- Ex. Anteriores	
APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 312.002	Recursos ao combate Coronavírus-Federal	
TOTAL DE CRÉDITO		407.355,00

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), conforme descrição:

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF -624046 - 5	Saldo bancário Parcial Apurado na Conta Corrente Bloco de investimento – FNS.	407.355,00

IV- Crédito Especial no valor de **R\$ 12.063,00** (doze mil e sessenta e três reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
AÇÃO: 2058	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA -ATENÇÃO BÁSICA	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 04	Despesas Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	Equipamentos e Material Permanente	12.063,00
FONTE DE RECURSO: 95	Transf. Conv federais vinculados- Ex. Anteriores	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 300.106	BLOCO DE INVESTIMENTO RECURSO FUNDO A FUNDO	
TOTAL DE CRÉDITO		12.063,00

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), conforme descrição:

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF 600624027 - 9 QUALIFAR-SUS	Portaria GM/MS nº 22, de 15 de agosto de 2012	11.428,12

c) **RECURSO** - Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), conforme descrição:

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF 600624027 - 9 QUALIFAR-SUS	Portaria MG/MS nº 22, de 15 de agosto de 2012	634,88

V- Crédito Especial no valor de **R\$ 126.000,00** (cento e vinte e seis mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.03	DEPARTAMENTO DE ASSIST. SECUND. E SERV. TÉCNICOS	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
ATIVIDADE: 2061	Atenção à Saúde da Mulher, Criança e Adolescente	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 04	Despesas Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	Equipamento e Material Permanente	126.000,00
FONTE DE RECURSO: 92	Transf.Conv estaduais vinculados- Ex. Anteriores	
APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 300.105	Bloco de Investimento-Emenda Parlamentar	
TOTAL DE CRÉDITO		126.000,00

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), conforme descrição:

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
BB-73000-9	Saldo bancário Parcial Apurado na Conta Corrente - Fundo Municipal de Saúde	126.000,00

VI- Crédito Especial no valor de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.04	DEPTO DE ASSIST HOSPITALAR E REGUL.MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	

SUBFUNÇÃO: 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
ATIVIDADE: 2068	Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 04	Despesas Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	Equipamento e Material Permanente	180.000,00
FONTE DE RECURSO: 92	Transf.Conv estaduais vinculados - Ex. Anteriores	
APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 300.15	Bloco de Investimento-Emenda Parlamentar	
TOTAL DE CRÉDITO		180.000,00

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), conforme descrição:

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
BB-73000-9	Saldo bancário Parcial Apurado na Conta Corrente - Fundo Municipal de Saúde	180.000,00

VII- Crédito Especial no valor de **R\$ 820.000,00** (oitocentos e vinte mil reais);

a) **CRÉDITO** previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E REGUL.AÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
AÇÃO: 2068	Manutenção da Atenção de média e alta complexidade	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 04	Despesas Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	Equipamentos e Material Permanente	820.000,00
FONTE DE RECURSO: 95	Transf.Conv federais vinculados- Ex. Anteriores	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 300.106	Bloco de Investimento-Emenda Parlamentar	
TOTAL DE CRÉDITO		820.000,00

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), conforme descrições:

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF 624034-1	Aquisição equipamento e Material Permanente nº 97511944000/1140-01.	36.311,00
BB 20966-X	Aquisição equipamento e Material Permanente nº 97511944000/1140-07.	89.951,00
CEF -624046 - 5	Saldo bancário Parcial Apurado na Conta Corrente Bloco de investimento – FNS.	693.738,00
TOTAL		820.000,00

VIII- Crédito Especial no valor de **R\$33.582,00** (trinta e três mil e quinhentos e oitenta e dois reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.07	DEPTO. DE URGENCIA E EMERGENCIA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
ATIVIDADE: 2165	UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 04	Despesas Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	Equipamento e Material Permanente	33.582,00
FONTE DE RECURSO: 95	Transf.Conv. federais vinculados- Ex. Anteriores	
APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 300.106	Bloco de Investimento-Emenda Parlamentar	
TOTAL DE CRÉDITO		33.582,00

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), conforme descrição:

RECURSO		
CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF -624046 - 5	Saldo bancário Parcial Apurado na Conta Corrente Bloco de investimento – FNS.	33.582,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 4.208, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023- fls.1

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 671.000,00 (SEISCENTOS E SETENTA E UM MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2023, FOI APROVADO POR 8 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 15, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023 DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.188, de 23 de dezembro de 2022, sendo seu crédito e recurso descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.301.0005.1007	Investimento em Saúde – Atenção Básica	
	Despesa de Capital	
240.4490.51	Obras e Instalações	600.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		600.000,00

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), conforme descrição:

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF 00600672004-1	Transferência Especial 202241710015 – RV Reforma e Ampliação da USAFA Jardim Ribamar	375.000,00

c) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), conforme descrição:

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF 00600672004-1	Transferência Especial 202241710015 – RV Reforma e Ampliação da USAFA Jardim Ribamar	225.000,00

Art. 2º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo créditos a título de **remanejamento** na Lei Municipal nº 4.188, de 23 de dezembro de 2022, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI no valor total de **R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais)**, sendo seu crédito e recurso descritos abaixo:

I- Remanejamento no valor de **R\$ 71.000,00** (setenta e um mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, art. 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.1010	Investimentos em Saúde - MAC	
	Despesa de Capital	
292.4490.51	Obras e Instalações	71.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		71.000,00

b) **RECURSO**- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.301.0005.1007	Investimentos em Saúde – Atenção Básica	
	Despesas Correntes	
236.4490.51	Obras e Instalações	71.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		71.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 4.209, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023- fls.1

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.013.441,11 (UM MILHÃO, TREZE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E ONZE CENTAVOS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2023, FOI APROVADO POR 8 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 16, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023 DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional ESPECIAL no valor de **R\$ 1.013.441,11 (Um milhão, treze mil, quatrocentos e quarenta e um reais e onze centavos)**, na Lei Municipal nº 4.188, de 23 de dezembro de 2022, conforme previsto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 413.441,11** (quatrocentos e treze mil, quatrocentos e quarenta e um reais e onze centavos);

a) **CRÉDITO** previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.01.01	CHEFIA DE GABINETE	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
FUNÇÃO: 04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO: 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
AÇÃO: 2006	APOIO ADMINISTRATIVO - GABINETE	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	DESPESA DE CAPITAL	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	Equipamentos e Material Permanente	413.441,11
FONTE DE RECURSO: 96	Outras Fontes de Recursos – Exercícios Anteriores	

LEI Nº 4.209, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023- fls.1		
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 120.000	Alienação de Bens Imóveis	
TOTAL DE CRÉDITO		413.441,11

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF 00600071052-4	Alienação Bens Imóveis – Terreno	413.441,11

II- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais);

a) **CRÉDITO** previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL/ FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
02.20.02	DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
FUNÇÃO: 15	URBANISMO	
SUBFUNÇÃO: 452	SERVIÇOS URBANOS	
AÇÃO: 2138	AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	DESPESA DE CAPITAL	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3390.39	Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica	600.000,00
FONTE DE RECURSO: 93	Fundos Especiais de despesas	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 400	Recursos do Trânsito	
TOTAL DE CRÉDITO		600.000,00

b) **RECURSO**- Parte do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF 006.00000083-7	Multas de Trânsito	600.000,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 4.210, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023- fls.1

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2023, FOI APROVADO POR 8 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 17, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023 DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito a título de REMANEJAMENTO na Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI no valor total de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, sendo seus crédito e recurso descritos abaixo:

I- Remanejamento no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**;

a) Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.01.07	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.244.0007.2016	Geração de Renda	
	Despesas Correntes	
31.3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	20.000,00
08.244.0007.2018	Apoio Administrativo – Fundo Social de Solidariedade	
	Despesas Correntes	
45.3390.30	Material de Consumo	20.000,00
48.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
	Despesa de Capital	
49.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		70.000,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.28.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.28.01	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.123.0004.2161	Apoio Administrativo – Contabilidade e Finanças	
	Despesa de Capital	
789.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
TOTAL		70.000,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.774, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 - fls.1

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.990.000,00 (DOIS MILHÕES, NOVECIENTOS E NOVENTA MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, COM FULCRO NA LEI Nº 4.207, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 11, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito adicional especial no valor de **R\$ 2.990.000,00 (Dois milhões, novecentos e noventa mil reais)** na Lei Municipal nº 4.188, de 23 de dezembro de 2022, para criação de fichas orçamentárias de despesas, conforme previsto no inciso II, artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, como segue:

I- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E REGULACÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
AÇÃO: 2068	Manutenção da Atenção de média e alta complexidade	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 04	Despesas Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	Equipamentos e Material Permanente	85.000,00
FONTE DE RECURSO: 91	Tesouro – Exercícios anteriores	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 300.113	SINISTRO PORTO SEGURO	
TOTAL DE CRÉDITO		85.000,00

b) RECURSO- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), conforme descrição:

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CAIXA E. FEDERAL Nº 600071039-7	Conta depósito bancário – Sinistro Porto Seguro	85.000,00

II- Crédito Especial no valor de **R\$1.326.000,00** (um milhão, trezentos e vinte e seis mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 301	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE: 2057	Manutenção do Programa de Atenção Básica	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 04	Despesas Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	Equipamento e Material Permanente	1.326.000,00
FONTE DE RECURSO:95	Transf. Conv federais vinculados- Ex. Anteriores	
APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 300.106	Bloco de Investimento-Emenda Parlamentar	
TOTAL DE CRÉDITO		1.326.000,00

b) RECURSO- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), conforme descrições:

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
BB – 22348-4	Emenda Parlamentar – Proposta 97519444000/1160-01	65.881,71

BB – 22188-0	Emenda Parlamentar – Proposta 97519444000/1160-15	57.885,26
BB – 22349-2	Emenda Parlamentar – Proposta 97519444000/1160-14	24.144,88
BB – 22352-2	Emenda Parlamentar – Proposta 97519444000/1160-30	180.083,02
BB – 21932-0	Emenda Parlamentar – Proposta 97519444000/1150-01	41.601,60
BB – 22350-6	Emenda Parlamentar – Proposta 97519444000/1160-20	18.908,60
BB – 22351-4	Emenda Parlamentar – Proposta 97519444000/1160-29	245.176,81
CEF -624046 - 5	Saldo bancário Parcial Apurado na Conta Corrente Bloco de investimento – FNS.	692.318,12
TOTAL		1.326.000,00

III- Crédito Especial no valor de **R\$ 407.355,00** (quatrocentos e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 301	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE: 2057	Manutenção do Programa de Atenção Básica	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 04	Despesas Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	Equipamento e Material Permanente	407.355,00
FONTE DE RECURSO: 95	Transf.Conv federais vinculados- Ex. Anteriores	
APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 312.002	Recursos ao combate Coronavírus-Federal	
TOTAL DE CRÉDITO		407.355,00

b) RECURSO- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), conforme descrição:

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
	Saldo bancário Parcial Apurado na Conta	407.355,00

CEF -624046 - 5	Corrente Bloco de investimento – FNS.
-----------------	---------------------------------------

IV- Crédito Especial no valor de **R\$ 12.063,00** (doze mil e sessenta e três reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
AÇÃO: 2058	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA -ATENÇÃO BÁSICA	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 04	Despesas Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	Equipamentos e Material Permanente	12.063,00
FONTE DE RECURSO: 95	Transf. Conv federais vinculados- Ex. Anteriores	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 300.106	BLOCO DE INVESTIMENTO RECURSO FUNDO A FUNDO	
TOTAL DE CRÉDITO		12.063,00

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), conforme descrição:

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF 600624027 - 9 QUALIFAR-SUS	Portaria G/MS nº 22, de 15 de agosto de 2012	11.428,12

c) **RECURSO** - Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), conforme descrição:

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF 600624027 - 9	Portaria MG/MS nº 22, de 15 de agosto de 2012	634,88

QUALIFAR-SUS		
--------------	--	--

V- Crédito Especial no valor de **R\$ 126.000,00** (cento e vinte e seis mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.03	DEPARTAMENTO DE ASSIST. SECUND. E SERV. TÉCNICOS	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
ATIVIDADE: 2061	Atenção à Saúde da Mulher, Criança e Adolescente	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 04	Despesas Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	Equipamento e Material Permanente	126.000,00
FONTE DE RECURSO: 92	Transf.Conv estaduais vinculados- Ex. Anteriores	
APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 300.105	Bloco de Investimento-Emenda Parlamentar	
TOTAL DE CRÉDITO		126.000,00

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), conforme descrição:

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
BB-73000-9	Saldo bancário Parcial Apurado na Conta Corrente - Fundo Municipal de Saúde	126.000,00

VI- Crédito Especial no valor de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.07	DEPTO. DE URGENCIA E EMERGENCIA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
ATIVIDADE: 2165	UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 04	Despesas Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	Equipamento e Material Permanente	33.582,00
FONTE DE RECURSO: 95	Transf.Conv. federais vinculados- Ex. Anteriores	
APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 300.106	Bloco de Investimento-Emenda Parlamentar	
TOTAL DE CRÉDITO		33.582,00

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.04	DEPTO DE ASSIST HOSPITALAR E REGUL.MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	

ATIVIDADE: 2068	Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 04	Despesas Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	Equipamento e Material Permanente	180.000,00
FONTE DE RECURSO: 92	Transf.Conv estaduais vinculados - Ex. Anteriores	
APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 300.15	Bloco de Investimento-Emenda Parlamentar	
TOTAL DE CRÉDITO		180.000,00

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), conforme descrição:

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
BB-73000-9	Saldo bancário Parcial Apurado na Conta Corrente - Fundo Municipal de Saúde	180.000,00

VII- Crédito Especial no valor de **R\$ 820.000,00** (oitocentos e vinte mil reais);

a) **CRÉDITO** previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E REGULACAO MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
AÇÃO: 2068	Manutenção da Atenção de média e alta complexidade	

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 04	Despesas Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	Equipamentos e Material Permanente	820.000,00
FONTE DE RECURSO: 95	Transf.Conv federais vinculados- Ex. Anteriores	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 300.106	Bloco de Investimento-Emenda Parlamentar	
TOTAL DE CRÉDITO		820.000,00

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), conforme descrições:

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF 624034-1	Aquisição equipamento e Material Permanente nº 97511944000/1140-01.	36.311,00
BB 20966-X	Aquisição equipamento e Material Permanente nº 97511944000/1140-07.	89.951,00
CEF -624046 - 5	Saldo bancário Parcial Apurado na Conta Corrente Bloco de investimento – FNS.	693.738,00
TOTAL		820.000,00

VIII- Crédito Especial no valor de **R\$33.582,00** (trinta e três mil e quinhentos e oitenta e dois reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.07	DEPTO. DE URGENCIA E EMERGENCIA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
ATIVIDADE: 2165	UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 04	Despesas Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	Equipamento e Material Permanente	33.582,00

FONTE DE RECURSO: 95	Transf.Conv. federais vinculados- Ex. Anteriores	
APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 300.106	Bloco de Investimento-Emenda Parlamentar	
TOTAL DE CRÉDITO		33.582,00

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), conforme descrição:

RECURSO		
CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF -624046 - 5	Saldo bancário Parcial Apurado na Conta Corrente Bloco de investimento – FNS.	33.582,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.775, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 - fls.1

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 671.000,00 (SEISCENTOS E SETENTA E UM MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.208, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 15, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.188, de 23 de dezembro de 2022, sendo seu crédito e recurso descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.301.0005.1007	Investimento em Saúde – Atenção Básica	
	Despesa de Capital	
240.4490.51	Obras e Instalações	600.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		600.000,00

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), conforme descrição:

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF 00600672004-1	Transferência Especial 202241710015 – RV Reforma e Ampliação da USAFA Jardim Ribamar	375.000,00

c) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), conforme descrição:

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF 00600672004-1	Transferência Especial 202241710015 – RV Reforma e Ampliação da USAFA Jardim Ribamar	225.000,00

Art. 2º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo créditos a título de **remanejamento** na Lei Municipal nº 4.188, de 23 de dezembro de 2022, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI no valor total de **R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais)**, sendo seu crédito e recurso descritos abaixo:

I- Remanejamento no valor de **R\$ 71.000,00** (setenta e um mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, art. 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.1010	Investimentos em Saúde - MAC	
	Despesa de Capital	
292.4490.51	Obras e Instalações	71.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		71.000,00

b) **RECURSO**- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.301.0005.1007	Investimentos em Saúde – Atenção Básica	

	Despesas Correntes	
236.4490.51	Obras e Instalações	71.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		71.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.776, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 - fls.1

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.013.441,11 (UM MILHÃO, TREZE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E ONZE CENTAVOS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.209, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 16, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito adicional ESPECIAL no valor de **R\$ 1.013.441,11 (Um milhão, treze mil, quatrocentos e quarenta e um reais e onze centavos)**, na Lei Municipal nº 4.188, de 23 de dezembro de 2022, conforme previsto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 413.441,11** (quatrocentos e treze mil, quatrocentos e quarenta e um reais e onze centavos);

a) **CRÉDITO** previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.01.01	CHEFIA DE GABINETE	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
FUNÇÃO: 04	ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO: 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
AÇÃO: 2006	APOIO ADMINISTRATIVO - GABINETE	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	DESPESA DE CAPITAL	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	Equipamentos e Material Permanente	413.441,11
FONTES DE RECURSO: 96	Outras Fontes de Recursos – Exercícios Anteriores	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 120.000	Alienação de Bens Imóveis	
TOTAL DE CRÉDITO		413.441,11

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF 00600071052-4	Alienação Bens Imóveis – Terreno	413.441,11

II- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais);

a) **CRÉDITO** previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL/ FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
02.20.02	DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
FUNÇÃO: 15	URBANISMO	
SUBFUNÇÃO: 452	SERVIÇOS URBANOS	
AÇÃO: 2138	AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	DESPESA DE CAPITAL	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	600.000,00
FONTES DE RECURSO: 93	Fundos Especiais de despesas	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 400	Recursos do Trânsito	
TOTAL DE CRÉDITO		600.000,00

b) **RECURSO**- Parte do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF 006.00000083-7	Multas de Trânsito	600.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.777, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 - fls.1

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.210, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 17, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito a título de REMANEJAMENTO na Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI no valor total de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, sendo seus crédito e recurso descritos abaixo:

I- Remanejamento no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**;

a) Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.01.07	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.244.0007.2016	Geração de Renda	
	Despesas Correntes	
31.3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	20.000,00
08.244.0007.2018	Apoio Administrativo – Fundo Social de Solidariedade	
	Despesas Correntes	
45.3390.30	Material de Consumo	20.000,00
48.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
	Despesa de Capital	
49.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		70.000,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.28.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	

	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
02.28.01	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
PROGRAMA: 0004	Apoio Administrativo – Contabilidade e Finanças	
04.123.0004.2161	Despesa de Capital	
789.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
TOTAL		70.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANIVERSÁRIO DE PERUIBE 64 ANOS

17 A 21 DE FEVEREIRO

INGRESSOS SOLIDÁRIOS

ESTAMOS ACEITANDO A PARTIR DE HOJE OS SEGUINTE ALIMENTOS:

ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, ÓLEO, FARINHA E FUBÁ

COMPLEXO PARQUE TURÍSTICO
AVENIDA MÁRIO COVAS - 204 - CENTRO

Peruíbe Prefeitura Peruíbe PERUIBE 64 ANOS PRODUÇÃO HJR 15